



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 458 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

GERSON LUIZ ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$530.987,85(Quinhentos e trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), por anulação:

02.01.03– Departamento de Finanças

Funcional Programática 288460017.1006

3.1.90.91– Sentenças Judiciais

Ficha 176..... R\$ 30.000,00

02.07.01 – FUNDEB – Ensino Pré-Escolar

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha 119.....R\$ 271.251,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 120.....R\$ 105.350,00

3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha 191.....R\$ 93.150,00

3.1.90.13-Obrigações Patronais

Ficha 194.....R\$ 31.236,85

Artigo 2º – Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será procedido a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias, conforme discriminado a seguir:

02.01.03– DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Funcional Programática 041230006.2008

9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Ficha- 016..... R\$ 255.000,00

02.01.06– DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Funcional Programática 278120031.2041

4.4.90.51 – Obras & Instalações

Ficha- 229..... R\$ 35.000,00

4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (0XX16) 3146-6700





Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Ficha 230.....R\$ 12.000,00

02.03.03– Ensino Fundamental Convênios

Funcional Programática 123610014.1011

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha- 189..... R\$ 23.987,85

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRÓPRIOS

Funcional Programática 103020012.2013

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Ficha 267 R\$ 70.000,00

02.07.01 – FUNDEB ENSINO PRÉ ESCOLAR

Funcional Programática 123650042.2033

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 121.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

Ficha 122.....R\$ 25.000,00

02.07.02 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional Programática 123610016.2019

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Ficha 127.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

Ficha 128.....R\$ 30.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 130.....R\$ 5.000,00

Funcional Programática 123610040.2020

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha 195.....R\$ 45.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 196.....R\$ 15.000,00

Funcional Programática 123610040.2019

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 198.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Fica ainda por essa Lei, alterado os anexos do PPA,LDO E LOA para o exercício de 2023 , os Programas e Projetos a que se refere às citadas legislações .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (0XX16) 3146-6700



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

JUSTIFICATIVA

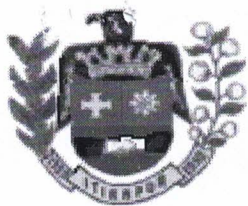
Justificando, informo à V. Exa., que o projeto em epigrafe, visa suplementação no orçamento municipal, no valor de R\$530.987,85(Quinhentos e trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), mediante a transposição de verbas, a fim de possibilitar a execução orçamentária, conforme descrito nas fichas que integra o projeto de lei.

Dispensado outras e maiores justificativas e na certeza de que o projeto merecerá especial atenção e a digna aprovação, apresento protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 23 de outubro de 2023

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

PARECER CONTÁBIL

TIPO DE MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº 458/2023

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$530.987,85 (Quinhentos e trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), e dá outras providências.

Trata-se de pedido encaminhado ao Legislativo para suplementação de dotações orçamentárias por anulação da Prefeitura Municipal de Itirapuã.

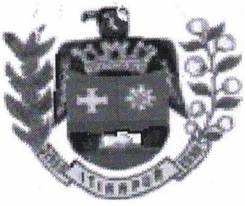
De forma sucinta expomos nossas considerações:

DO PROJETO DE LEI:

Em uma análise inicial, verifica-se que o presente projeto de lei pretende suplementar rubrica orçamentária utilizando-se da anulação parcial e total de dotações próprias da Prefeitura Municipal. A suplementação orçamentária tem como objetivo reforçar dotação já existente para atender as despesas com pagamento da folha de professores FUNDEB –PRÉ-ESCOLA, encargos referente folha FUNDEB –PRÉ-ESCOLA e ajuste para pagamento de precatórios.

DA LEGALIDADE:

As possibilidades de alterações orçamentárias, estão previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

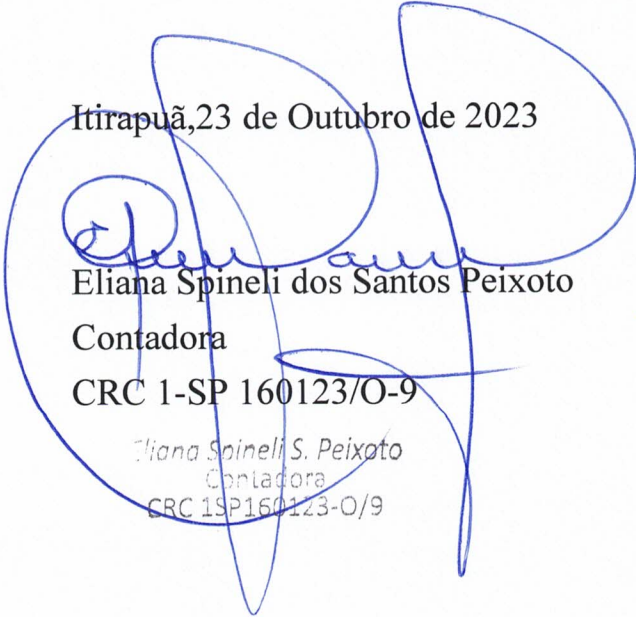
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (n.g.)

Desta forma, o pretendido refere-se ao realinhamento do orçamento vigente frente as necessidades de manutenção dos serviços municipais .

DA CONCLUSÃO:

O projeto de lei atende a legislação pertinente,
Este é o parecer ;

Itirapuã, 23 de Outubro de 2023


Eliana Spineli dos Santos Peixoto

Contadora

CRC 1-SP 160123/O-9

Eliana Spineli S. Peixoto
Contadora
CRC 1SP160123-O/9